



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha e mão de obra especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições definidas no Termo de Referência.

1. Identificação da Necessidade

A frota municipal é composta por veículos de diferentes portes e finalidades, indispensáveis ao desempenho das atividades públicas nas áreas de saúde, transporte escolar, educação, assistência social e segurança pública.

A indisponibilidade desses veículos, causada por falhas mecânicas ou elétricas, prejudica diretamente a prestação de serviços essenciais à população. Como a Prefeitura não dispõe de oficina própria nem de equipe técnica especializada, é necessária a contratação de empresa capacitada para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Técnica:

A manutenção contínua garante segurança, disponibilidade e confiabilidade da frota. Para assegurar agilidade e eficiência, a empresa contratada deverá possuir sede ou filial localizada no município ou em até 10 km da sede da Prefeitura, medida que reduz custos logísticos e garante pronta resposta em situações emergenciais.

2.2. Justificativa Econômica:

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar apenas quando houver necessidade, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos. Os preços foram balizados com base em consultas ao Banco de Preços, garantindo compatibilidade com o mercado.

2.3. Justificativa Legal:

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/21, em especial com os arts. 6º, 18 a 22, 40, 84 e 117, além de seguir as diretrizes do Decreto Federal nº 11.246/22. A escolha da modalidade pregão eletrônico é adequada para bens e serviços comuns, com disputa por menor preço, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

3. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, estando em conformidade com as diretrizes da Administração.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

4. Estimativa da Demanda

A estimativa foi elaborada com base nos serviços efetivamente executados durante o exercício de 2024, considerando o critério de medição por hora de serviço, prática consolidada em editais de referência de outros entes públicos. Foram utilizados quantitativos medianos obtidos a partir da análise dos gastos históricos e do Banco de Preços.

5. Quantitativos estimados (por lote):

Os valores abaixo estão em conformidade com o Termo de Referência:

Lote	Categoria / Serviço	Horas Estimadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mecânica – Motos	100	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00
02	Mecânica – Veículos leves	3000	R\$ 114,43	R\$ 343.290,00
03	Mecânica – Vans/Micro-ônibus	1000	R\$ 133,12	R\$ 133.120,00
04	Mecânica – Ônibus/Caminhões	2000	R\$ 145,93	R\$ 291.860,00
05	Mecânica – Máquinas pesadas	3000	R\$ 194,59	R\$ 583.770,00
06	Elétrica – Motos	50	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
07	Elétrica – Veículos leves	100	R\$ 97,54	R\$ 9.754,00
08	Elétrica – Vans/Micro-ônibus	100	R\$ 97,54	R\$ 9.754,00
09	Elétrica – Ônibus/Caminhões	250	R\$ 97,54	R\$ 24.385,00
10	Elétrica – Máquinas pesadas	350	R\$ 97,54	R\$ 34.139,00

Custo estimado para peças e acessórios: R\$ 940.000,00

Custo total estimado da contratação: R\$ 1.437.237,50

6. Requisitos da Contratação

- Execução sob demanda;
- Fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha;
- Instalações da contratada a até 10 km da sede do contratante;
- Apresentação de orçamentos prévios por serviço;
- Garantia mínima de 6 meses para os serviços e 3 meses para peças.

7. Soluções de Mercado Pesquisadas

Foram realizadas análise no Banco de Preços, com identificação de empresas aptas ao atendimento do objeto dentro do município, conforme necessidade de deslocamento rápido e facilidade na execução dos serviços.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

A modalidade de **pregão eletrônico para registro de preços** foi considerada a mais vantajosa, por permitir ampla concorrência, eficiência na contratação e atendimento sob demanda.

8. Descrição da Solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção elétrica e mecânica, preventiva e corretiva da frota municipal composta por veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, por meio da adesão ao Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda e parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

A solução contempla a prestação dos serviços por empresa especializada, com sede ou filial localizada a até 10 km da sede da Administração, assegurando agilidade no atendimento e menor custo logístico. A contratada será responsável tanto pela execução dos serviços quanto pelo fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, devidamente certificados e com garantia mínima estabelecida.

Os serviços serão autorizados mediante apresentação e aprovação de orçamentos detalhados, previamente balizados por pesquisas de mercado, conforme os parâmetros definidos pela Administração. O acompanhamento e fiscalização serão realizados por servidores designados e capacitados, garantindo o controle técnico, financeiro e operacional da execução contratual.

A adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória assegura ampla competitividade, transparência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada promove a continuidade e qualidade dos serviços públicos, ao manter a frota municipal em condições adequadas de uso, especialmente em áreas essenciais como saúde, transporte escolar, assistência social e segurança pública. Além disso, respeita os aspectos legais, ambientais e operacionais, demonstrando-se tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada aos interesses da coletividade.

9. Análise de Impacto Ambiental

O objeto da contratação não gera impacto ambiental direto, uma vez que:

- Os resíduos sólidos e materiais contaminantes (óleo, filtros, baterias, pneus, etc.) deverão ser descartados pela contratada segundo as normas ambientais;
- Será exigida logística reversa conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.

10. Capacitação da Administração

As equipes responsáveis pela fiscalização (Chefe de Frota, Escriturário e setor da Saúde) estão sendo capacitadas para exercerem a função de gestores e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto 11.246/22.

11. Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Risco	Medida Preventiva
Descumprimento de prazos de entrega	Cláusulas contratuais com penalidades e controle por ordem de serviço
Utilização de peças fora do padrão	Exigência de comprovação de procedência, garantia e apresentação das peças substituídas
Falta de oficina próxima	Exigência de sede ou filial no município
Orçamentos com preços abusivos	Aprovação prévia do gestor e Comissão de Fiscalização, com balizamento por pesquisa de mercado

12. Justificativa para o Parcelamento da Contratação

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, com vistas a ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e promover a melhor alocação dos recursos públicos.

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que o parcelamento do objeto em diferentes contratos, seja por tipo de serviço (mão de obra e fornecimento de peças) ou por categoria de veículo (leves, vans, caminhões, máquinas pesadas), não se revela adequado, pelas razões a seguir expostas:

12.1. Justificativa técnica para a não divisão entre fornecimento de peças e serviços

A contratação unificada (serviços + peças) evita incompatibilidades entre itens fornecidos por terceiros e a execução dos reparos, mitigando conflitos de responsabilidade por falhas.

A centralização em um único fornecedor assegura maior celeridade na execução das manutenções, prevenindo paralisações decorrentes da indisponibilidade de peças compatíveis.

A exigência de garantia conjunta sobre peças e serviços fortalece o controle de qualidade, atribuindo responsabilidade direta e integral à empresa contratada.

12.2. Justificativa operacional para a não divisão por tipo de veículo

Oficinas instaladas no município detêm capacidade técnica para realizar serviços em diversas categorias de veículos, não havendo necessidade de fragmentação do objeto.

A pulverização da contratação por tipo de veículo aumentaria a complexidade da gestão contratual, elevaria a burocracia e dificultaria o controle das atividades de manutenção.

O sistema de fiscalização e controle da frota municipal está estruturado para atuação integrada, sem distinção por categoria de veículo.

12.3. Justificativa econômica

A unificação do objeto amplia o volume de contratação por fornecedor, favorecendo melhores condições de preço em razão da escala e da negociação em lote.

O parcelamento poderia reduzir a competitividade, afastando empresas com estrutura para atendimento integrado de múltiplas categorias de veículos no âmbito local.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda, já confere a necessária flexibilidade orçamentária e evita contratações desnecessárias.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

12.4. Justificativa da solução adotada

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto comprometeria a economicidade, a eficiência operacional e a qualidade da execução contratual. A contratação unificada, com execução mediante Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Demonstrativo de Resultados Pretendidos

A presente contratação, estruturada sob o regime de Sistema de Registro de Preços com execução sob demanda e unificação de serviços e fornecimentos, visa alcançar os seguintes resultados concretos:

13.1. Economicidade

Eliminação de gastos desnecessários com contratações emergenciais, que normalmente apresentam preços superiores aos praticados em licitações regulares;

Redução de custos logísticos, ao priorizar a contratação de empresas localizadas em um raio de até 10 km da sede da Administração, diminuindo o tempo e o custo de deslocamento dos veículos para manutenção;

Ganhos de escala pela concentração da demanda em contratos com maior volume, permitindo melhores negociações e descontos por lote;

Execução conforme necessidade, evitando o comprometimento antecipado de recursos e permitindo controle rigoroso da execução orçamentária;

Preços balizados com base no Banco de Preços e em contratações similares, assegurando compatibilidade com o mercado e evitando superfaturamentos.

13.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Atribuição clara de responsabilidades à equipe interna da Prefeitura (Chefe de Frota, Escriturário e setor da Saúde), que estão em processo de capacitação específica para atuar como gestores e fiscais do contrato, assegurando maior controle, fiscalização eficiente e profissionalização da gestão contratual;

Redução da sobrecarga da equipe administrativa, uma vez que a contratação unificada diminui o número de processos, empenhos e acompanhamentos paralelos;

Facilidade na comunicação com a contratada, centralizando demandas e otimizando o tempo da equipe envolvida na fiscalização.

13.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Adoção de peças novas, originais ou similares de primeira linha, com exigência de garantia, assegurando durabilidade e redução da reincidência de problemas mecânicos;

Otimização do estoque e do ciclo de manutenção da frota, ao garantir que os serviços e fornecimentos ocorram de forma coordenada e planejada;

Evita paralisações prolongadas, com impacto direto na prestação de serviços essenciais (saúde, educação, transporte escolar, assistência social, segurança pública), gerando ganhos indiretos para toda a sociedade;

Acompanhamento dos custos por meio de relatórios mensais, permitindo análise contínua de



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

desempenho e ajustes em tempo real para melhoria da gestão.

Dessa forma, o modelo adotado proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), assegurando eficiência, economicidade, vantajosidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento do interesse coletivo. Os impactos positivos esperados com esta contratação justificam plenamente sua implementação nos moldes propostos.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da Prefeitura Municipal, identificam-se contratos correlatos que complementam a manutenção e operação da frota, tais como: contratos para fornecimento de combustíveis, serviços de limpeza dos veículos e troca periódica de óleo.

Adicionalmente, algumas contratações são interdependentes, uma vez que a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva depende da adequada disponibilização desses insumos e serviços complementares, fundamentais para o pleno funcionamento da frota.

A Administração assegurará a coordenação e integração entre essas contratações, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços prestados, mitigando riscos decorrentes da desarticulação entre contratos relacionados.

15. Fiscalização da Ata de Registro:

A fiscalização, da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores designados pela prefeitura, responsáveis pela frota municipal, conforme abaixo:

- Elvis Eleotério
Chefe de Manutenção de Frota e Transporte Escolar
- Armando Ferreira Carlos Junior
Escriturário
- Ezequias Pupo
Chefe de Manutenção de Frotas e Transportes da Saúde

16. Conclusão

A contratação pretendida é necessária, vantajosa e está de acordo com o interesse público, garantindo a operacionalização da frota e a continuidade dos serviços essenciais. A solução proposta atende os preceitos da eficiência administrativa, transparência e legalidade, conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A contratação é tecnicamente viável, legalmente fundamentada, economicamente vantajosa e alinhada com o interesse público. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório nos moldes propostos.

São Miguel Arcanjo, 30 de setembro de 2025

Richard Gonçalves Souto
Secretário de Administração